

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Estima a receita e fixa a despesa da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Orçamento da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), para o exercício financeiro de 2020, estima a receita em R\$ 4.562.692,00 (**quatro milhões, quinhentos e sessenta dois mil, seiscentos e noventa dois reais**) e fixa a despesa, mais o investimento em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	R\$	4.562.692,00
Contribuições Associados	R\$	4.498.212,00
Outras Receitas	R\$	12.480,00
Receitas Patrimoniais	R\$	52.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo II, com o seguinte desdobramento:

CUSTOS E DESPESAS	R\$	4.080.000,00
Despesas com Pessoal	R\$	3.307.200,00
Despesas Administrativas e Outras	R\$	936.000,00

Art. 4º O Investimento será realizado na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo II, com o seguinte desdobramento:

IMOBILIZADO	R\$	319.492,00
Investimento	R\$	319.492,00

Art. 5º A Despesa será realizada dentro dos objetivos do Plano de Trabalho aprovado pela Assembleia.

Art. 6º A execução da Despesa será realizada, obedecendo toda a orientação vigente e de conformidade com o estatuto da AMAVI, em caso de previsões insuficientes, poderá ser suplementado por ato do Presidente da AMAVI.

Art. 7º O superávit financeiro e as disponibilidades de caixa do exercício anterior serão utilizados para suplementar a dotação de investimento.

Art. 8º Os planos aprovados por outras instituições obedecerão aos procedimentos e normas fixadas por estas.

Art. 9º Esta resolução vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2019.

Isamar de Melo
Presidente da AMAVI

Anexo I

RESUMO GERAL DA RECEITA

Item	Especificação	Valor R\$
1.	RECEITAS	4.562.692,00
1.1.	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	4.498.212,00
1.1.1.	Agrolândia	162.488,00
1.1.2.	Agronômica	121.859,00
1.1.3.	Atalanta	121.859,00
1.1.4.	Aurora	121.859,00
1.1.5.	Braço do Trombudo	121.859,00
1.1.6.	Chapadão do Lageado	121.859,00
1.1.7.	Dona Emma	121.859,00
1.1.8.	Ibirama	244.452,00
1.1.9.	Imbuia	121.859,00
1.1.10.	Ituporanga	269.599,00
1.1.11.	José Boiteux	121.859,00
1.1.12.	Laurentino	121.859,00
1.1.13.	Lontras	162.488,00
1.1.14.	Mirim Doce	121.859,00
1.1.15.	Petrolândia	121.859,00
1.1.16.	Pouso Redondo	244.452,00
1.1.17.	Presidente Getúlio	244.452,00
1.1.18.	Presidente Nereu	121.859,00
1.1.19.	Rio do Campo	121.859,00
1.1.20.	Rio do Oeste	121.859,00
1.1.21.	Rio do Sul	488.649,00
1.1.22.	Salete	121.859,00
1.1.23.	Santa Terezinha	121.859,00
1.1.24.	Taió	244.452,00
1.1.25.	Trombudo Central	121.859,00
1.1.26.	Vidal Ramos	121.859,00
1.1.27.	Vitor Meireles	121.859,00
1.1.28.	Witmarsum	121.859,00
1.2.	OUTRAS RECEITAS	12.480,00
1.2.1	Receitas Diversas	12.480,00
1.3.	Receitas Patrimoniais	52.000,00
1.3.1	Rendimentos de Aplicação	52.000,00

Anexo II

NATUREZA DA DESPESA

Item	Especificação	Valor R\$
1.	CUSTOS E DESPESAS	4.243.200,00
1.1	Despesas com Pessoal	3.307.200,00
1.1.1	Ordenados e Salários	2.496.000,00
1.1.2	Obrigações Patronais	811.200,00
1.2	Despesas Administrativas e Outras	936.000,00
2.	IMOBILIZADO	319.492,00
2.1	Investimentos	319.492,00
Total		4.562.692,00